



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Compra, Locação - Veículos 0005418-44.2024.6.21.8000**

Documento de Formalização da Demanda - DFD - doc. SEI n. 1784709.

**Resumo do objeto da demanda:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos, para atender as necessidades de transporte de pessoas e materiais das Zonas Eleitorais e Secretaria do Tribunal, nas Eleições de 2024.

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Unidade/Setor:</b>                    | Seção de Transporte (SETRE) |
| <b>Código identificador – ID:</b>        | ID 17346                    |
| <b>Representante da área demandante:</b> | Luis Carlos Czarneki        |

**NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

Os Cartórios Eleitorais deste TRE-RS não dispõem de frota própria, motivo pelo qual é necessário disponibilizar estrutura de transporte na véspera e dia da eleição, e período que antecede o pleito eleitoral, para atender demandas de transporte de servidores, materiais e equipamentos.

As atividades se concentram em períodos e dias específicos e requerem disponibilidade imediata de estrutura de apoio para cumprimento das atividades conforme cronograma estabelecido no calendário eleitoral e orientações do Tribunal.

As características dos serviços a serem realizados, e por vezes o quantitativo de veículos que simultaneamente devem estar disponíveis, inviabilizam o atendimento exclusivamente pelo contrato do serviço de transporte por aplicativo onde este serviço está disponível, requerendo contratação específica.

As atividades da véspera e dia de eleição estão focadas principalmente na necessidade de transporte de material, preparação dos locais de votação (instalação das urnas eletrônicas), disposição e locomoção de equipes técnicas, urnas de votação ou contingência ou equipamentos para suporte técnico às seções eleitorais.

A contratação de veículos especiais visa atender demandas de Zonas Eleitorais com seções em áreas rurais cujo acesso é realizado por estradas precárias, muitas vezes de terra, que em condições de clima adverso tornam-se de difícil acesso, sendo necessária a utilização de veículos especiais com tração nas quatro rodas e compartimento de carga fechado para o transporte de pessoas (autoridades, servidores, equipes técnicas), urnas de votação ou contingência ou equipamentos para suporte técnico às seções eleitorais.

A contratação também deve contemplar a necessidade:

a) De transporte de materiais dos cartórios da Capital, na semana que antecede a eleição, que não podem ser atendidas pelo serviço de transporte por aplicativo e/ou frota de veículos do Tribunal. Engloba transporte de

materiais ou volumes que exigem veículos com características específicas (em especial materiais para suporte nos locais de votação, materiais e equipamentos para montagem e desmontagem das juntas eleitorais).

b) Da ampliação da estrutura da SETRE para viabilizar o atendimento das demandas (equipes de suporte aos serviços dos cartórios em Porto Alegre).

c) Da logística de coleta das urnas sorteadas para os procedimentos de fiscalização e auditoria (Votação Paralela).

A necessidade está vinculada ao Planejamento Estratégico e se insere:

a) Perspectiva Sociedade - Objetivo Estratégico 2: Aprimorar a Prestação de Serviços.

b) Perspectiva Recursos – Objetivo Estratégico 10: Otimizar a Infraestrutura Física.

### QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Conforme consulta às unidades da Secretaria e às Zonas Eleitorais do estado, serão atendidas 10 zonas eleitorais da capital e 42 zonas eleitorais instaladas em 31 municípios do interior do Estado, com veículos básicos, e 4 zonas eleitorais, cada uma sediada em um município, com veículos especiais com tração nas quatro rodas, para locais de difícil acesso em condições climáticas adversas. Serão atendidas também as equipes de suporte em Porto Alegre e a comissão de fiscalização e auditoria (Votação Paralela), esta com veículos locados apenas no primeiro turno.

Os dados estão consolidados na tabela:

| Turno            | 1º Turno                    |                        |                          |                 | 2º Turno           |                 | Total |
|------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|-------|
|                  | 8 horas<br>Convocação/Setre | 9 horas<br>antivéspera | 8 (*10) horas<br>véspera | 10 horas<br>dia | 8 horas<br>véspera | 10 horas<br>dia |       |
| Básico           | 289                         | 0                      | 169                      | 285             | 81                 | 166             | 990   |
| Tracionado (4x4) | 0                           | 0                      | 10                       | 14              | 0                  | 0               | 24    |
| Carga (furgão)   | 0                           | 0                      | 0                        | 8               | 0                  | 8               | 16    |
| Minivan          | 0                           | 5                      | 5*                       | 0               | 0                  | 0               | 10    |

O levantamento resultou em 1.040 (mil e quarenta) diárias de veículos com motorista para atender a s necessidades dos dois turnos, sendo condicionada a utilização dos serviços dos segundo turno nos municípios onde este ocorrer.

### RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

**Resultados pretendidos:**

- Disponibilizar estrutura para o deslocamento dos servidores, magistrados e colaboradores da justiça eleitoral em serviço nos cartórios eleitorais da capital e interior do estado no pleito eleitoral, incluindo os locais de difícil acesso.
- Disponibilizar estrutura para a coleta das urnas para procedimentos de fiscalização e auditoria.

**Em caso de não efetivação da contratação, afigura-se como consequência:**

- A necessidade de acionar outros meios de deslocamento dos servidores, magistrados e colaboradores da justiça eleitoral de maneira emergencial, incorrendo em incremento nos custos.
- Cartórios Eleitorais ficarem desassistidos de meio de transporte para suas atividades em período de alta criticidade para o pleito.

**PREVISÃO DE DATAS**

Encaminhamento do Termo de Referência: 29-03-2024.

Encaminhamento para a Gestão: 30-08-2024.

**Área Demandante da Solução**

Seção de Transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Czarnecki, Chefe de Seção**, em 15/04/2024, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1791278** e o código CRC **17754881**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8305